



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



LEI Nº 1.865, DE 23 DE JULHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio de cooperação para o exercício financeiro de 2014, com o **CLUBE DOS RELIQUEIROS DE NAVIRAÍ-CRNAVI**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio visando o repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** ao **CLUBE DOS RELIQUEIROS DE NAVIRAÍ-CRNAVI**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 20.281.443/0001-05, com sede nesta cidade, para o custeio das despesas na realização do **2º Encontro de Carros Antigos de Naviraí**, como aquisição de troféus, confecção de cartazes, Adesivos, Painéis e Seguranças, a realizar-se nos dias 02 e 03 de agosto de 2014.

Art. 2º Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Gerência de Esportes de lazer para o exercício de 2014, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 23 de julho do ano 2014.


LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 45/2014
Autor: Poder Executivo Municipal

